



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº. 538, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Inciso I, Alíneas “b” e “c” da Lei Municipal nº 2.455 de 24 de novembro de 2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 960.612,45 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais, quarenta e cinco centavos), nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação  
2.015 – *MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*  
084 – 3190.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R\$ 960.612,45  
*TOTAL* .....R\$ 960.612,45

Art. 2º Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão 05 – Secretaria de Educação  
2.015 – *MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*  
085 – 3190.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R\$ 960.612,45  
*TOTAL* .....R\$ 960.612,45

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde - Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 53.346,25 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos), nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde  
2.060 – *MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*  
087 – 3390.00.06.85 – Aplicações Diretas .....R\$ 53.346,25  
*TOTAL* .....R\$ 53.346,25

Art. 4º Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 45.000-6, do Banco do Brasil S/A, vinculado aos recursos recebidos provenientes da Lei Complementar 173/2020, no valor de R\$ 53.346,25 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

*TOTAL* .....R\$ 53.346,25

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundação Municipal Ambiental de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas seguintes contas:



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Órgão 21 – Fundação Municipal Ambiental

2.091 – *MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO*

13 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R\$ 2.500,00

*TOTAL* .....R\$ 2.500,00

Art. 6º Para atender aos créditos de que trata o art. 5º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação abaixo:

Órgão 21 – Fundação Municipal Ambiental

2.091 – *MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO*

14 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R\$ 2.500,00

*TOTAL* .....R\$ 2.500,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 5 de novembro de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**

Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 5 de novembro de 2021.